



# Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo  
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

**PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO) Nº 001/2018 de 16 de janeiro de 2018.**

*"Dispõe sobre a correção salarial de 2,95%(dois virgula noventa e cinco por cento) e um aumento salarial de 4,05% (quatro virgula zero cinco por cento) a todos os servidores do Poder Legislativo do Município de Mariápolis"*

O Prefeito do Município de Mariápolis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido a todos os servidores da Câmara Municipal de Mariápolis, uma correção salarial 2,95%(dois virgula noventa e cinco por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE acumulado no ano de 2016 e um aumento salarial de 4,05% (quatro virgula zero cinco por cento).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis, Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2018.

**Alex Sandro Pereira do Nascimento**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Mariápolis

**Lucimar Barbosa da Silva**  
1º secretária

**Paulino Vieira da Silva**  
2º Secretário